

CONCESSÕES OUTORGADAS NO ACOR
DO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA
No. 1 (CAUCE). MODIFICAÇÕES

ALADI/CR/di 73.6
REPRESENTAÇÃO DO URUGUAI
5 de novembro de 1986

Ministério da Economia e Finanças
Ministério das Relações Exteriores
Ministério da Indústria e Energia
Ministério de Pecuária, Agricultura e Pesca

Montevideu, em 10. de outubro de 1986.

TENDO EM VISTA A lista de produtos concedidos à República Argentina pelo Decreto no. 483/985, de 2 de setembro de 1985, onde se registra o item 27.09.00.00 "Óleos crus de petróleo ou de minerais betuminosos".

CONSIDERANDO Que no acordo comercial realizado naquele momento o mencionado item não foi matéria de negociação.

EM ATENÇÃO Ao exposto.

O PRESIDENTE da REPÚBLICA,

DECRETA:

Artigo 1o.- Elimina-se da lista de produtos que figuram no Decreto no. 483/985, de 2 de setembro de 1985, a partir da data, o item 27.09.00.00 "Óleos crus de petróleo ou de minerais betuminosos".

Artigo 2o.- Comunique-se, etc.